



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8430

CNPJ 76.285.329/0001-08

## III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 65/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com base no acréscimo, no valor de R\$ 2.007,89 (dois mil, sete reais e oitenta e nove centavos), em relação ao valor contratual, fica definido o novo valor contratual no montante de R\$ 51.957,85 (cinquenta e um reais, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 04 de janeiro de 2021

De acordo:

CONTRATANTE:

CARLOS EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:6164201004  
9

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Dados: 2021.01.05 13:36:54  
-03'00'

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: